



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS**

PORTARIA Nº 72, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da competência que lhe foi delegado pela [Portaria PGR No. 696, de 30 de setembro de 2013](#),

CONSIDERANDO o disposto na [PORTARIA SG/MPU Nº 32, de 22 de janeiro de 2014](#), do Excelentíssimo Secretário-Geral em exercício do Ministério Público da União, que considerou como pontos facultativos no Ministério Público da União os dias de feriado na Justiça Federal, bem como autorizou à chefia administrativa de cada unidade dos respectivos ramos do Ministério Público da União alterar os pontos facultativos, desde que para acompanhar o funcionamento do órgão judiciário perante o qual atue e mediante expedição de portaria específica;

CONSIDERANDO que o feriado alusivo à Consciência Negra e à morte do herói nacional Zumbi dos Palmares, comemorado no dia 20 de novembro, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 5.724/95, recairá, no ano em curso, em uma quinta-feira;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 01432/2014, de 14 de novembro de 2014, do Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Alagoas, que transferiu para o dia 21 de novembro de 2014 (sexta-feira) o feriado relativo à morte do herói nacional Zumbi dos Palmares, no âmbito da Seção Judiciária de Alagoas e de suas Subseções;

RESOLVE

Art. 1º. Transferir para o dia 21 de novembro de 2014, sexta-feira, o feriado alusivo à Consciência Negra e à morte do herói nacional Zumbi dos Palmares, no âmbito da Procuradoria da República no Estado de Alagoas e da Procuradoria da República no município de Arapiraca/Santana do Ipanema.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ANTONIO TENÓRIO CORREIA DA SILVA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 19 nov. 2014. Caderno Administrativo, p. 20.